

LEI Nº 880/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 876/2019, QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 876/2019, que autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Juquiá autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, o seguinte imóvel, situado na Cidade de Juquiá, Distrito e Município do mesmo nome, Comarca de Juquiá.”

Quadras	Lotes	Matrículas:
A	1	5763
	2	5764
	3	5765
	4	5766
	5	5767
	6	5768
	7	5769
	8	5770
	9	5771
	10	5772
	11	5773
	12	5774
	13	5775
B	1	5776
	2	5777
	3	5778
	4	5779
	5	5780

	6	5781
	7	5782
	8	5783
	9	5784
C	1	5785
	2	5786
	3	5787
	4	5788
	5	5789
	6	5790
	7	5791
	8	5792
	9	5793
	10	5794
	11	5795
	12	5796
	13	5797

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE JUNHO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

VAMIR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito

IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO
OAB/SP 186740
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos - Substituto